

DECRETO nº 002/2022,

Chapada da Natividade-TO.; 05 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO, que no dia **06 de janeiro** do corrente ano é alusivo ao dia de **Santos Reis** (quinta-feira),

CONSIDERANDO, que o município comemora o festejo de Santo Reis a séculos e acontecem anualmente e, portanto, tem o envolvimento da comunidade Chapadense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado** no dia **06 (seis) de janeiro de 2022 (quinta-feira)** e **Ponto Facultativo** no dia **07 (sete)** de janeiro (sexta-feira) nas Repartições Públicas do Município de Chapada da Natividade-TO., em decorrência dos **Festejos de Santo Reis** no Município.

Art. 2º - A presente medida não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como os do Pronto Atendimento de Saúde, Vigias, Serviços de Limpeza Urbana, Motoristas, Conselheiros Tutelares, que deverão contar com servidores em regime de plantão.

§ único: Fica ainda determinado que os funcionários poderão serem convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal